



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 06/2022

Altera ementa da Lei Municipal nº 1.486, de 22 de março de 2022, que autoriza a contratar com a Caixa Econômica Federal, operação de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

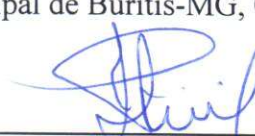
Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 1.486, de 22 de março de 2022, republicada em 28 de março de 2022, que autoriza a contratar com a Caixa Econômica Federal, operação de crédito com outorga de garantia e dá outras providências, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Lei Municipal...

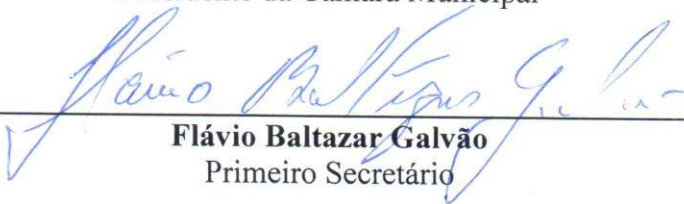
Autoriza a contratar com a Caixa Econômica Federal, operação de crédito e dá outras providências.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 01 de abril de 2022



Fagner dos Reis Mendes Pereira
Presidente da Câmara Municipal



Flávio Baltazar Galvão
Primeiro Secretário

Referente ao Projeto de Lei nº 12/2022. De autoria do Executivo Municipal. Aprovado em primeira votação no dia 01/04/2022 por 06 votos favoráveis e 00 voto contrário. Aprovado em segunda votação no dia 01/04/2022 por 08 votos favoráveis e 00 voto contrário.

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000
CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527 Pág. 1 de 1
Site: www.buritis.mg.leg.br - E-mail: camaraburitismg@gmail.com